



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1115

19 de Janeiro de 2024

PG. 1/1



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP
Telefone 0xx18 – 3286.1140

PORTARIA N.º 10/2024

“Instaura Procedimento Administrativo para apurar prisão efetuada em face de servidor e de sua conduta, e dá outras providências.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que no dia 04 de novembro de 2023 esta municipalidade foi surpreendida com o cumprimento de um mandado de prisão em face do servidor Sr. Marcos Silva dos Santos, lotado no cargo de Trabalhador Braçal;

CONSIDERANDO que esta municipalidade teve ciência, após a prisão, que o servidor responde criminalmente e que tal procedimento corre em segredo de justiça na forma da Lei, o que demanda maiores esclarecimentos quanto sua conduta/culpabilidade e cumprimento de pena;

CONSIDERANDO que será garantido o direito ao servidor do contraditório e da ampla defesa, para se defender nos presentes autos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado, nos termos dos arts. 157 e 158, da Lei nº 5/93, a Comissão abaixo, para apurar a conduta que resultou na prisão do servidor Marcos Silva dos Santos.

Parágrafo único. Composta pelos seguintes servidores: Thelmo Faria de Almeida – RG 32.709.411-4, Presidente; Bárbara Letícia Ienaga Janini e Andrea Aparecida Cavalheri Ida – RG 25.113.895-1 membros.

Art. 2º - A Comissão deverá se reunir, para a sua instalação e planejamento dos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 3º - Todos os atos de investigação e inquirições serão realizadas, com intimação dos investigados, facultando-se as suas presenças e de defensor que constituir.

Art. 4º - Em razão de sua ausência, fica suspenso o servidor com prejuízo de vencimentos até o deslinde do presente procedimento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Anhumas - SP, 19 de janeiro de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal

